PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

L E I Nº 561, de 6 de Janeiro de 1970

-Declara de Utilidade Pública.-

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei.-

Artº 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, pelos inestimáveis serviços prestados a nossa comunidade à Radio Canaã Ltda, situada a Rua Herbster, 393, Pedro Leopoldo.

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem couber o conhecimento desta lei, que a cumpram e a façam cumprir tão fielmente como nela se declara.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 6 de Janeiro de 1970.

Cesar Julião de Salles
Prefeito Municipal

Sebastião Lopes Dinis
Diretor Administrativo